



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 195 • São Paulo, quarta-feira, 17 de outubro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

### Decretos

#### DECRETO Nº 63.752, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.461.099,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, noventa e nove reais), suplementar ao orçamento da , observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

*Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho*

Secretário da Fazenda

*Maurício Juvenal*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Aldo Rebelo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de outubro de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
26000					
26097					
3 1 90 11					
3 1 90 13					
3 3 90 47					
3 1 90 11					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.542.2604.5065					
18.542.2604.5071					
18.542.2604.6247					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	FR	GD	FR	GD	VALOR
26000					
26097					
3 1 90 11					
3 1 90 13					
3 3 90 47					
3 1 90 11					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.542.2604.5065					
18.542.2604.5071					
18.542.2604.6247					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	FR	GD	FR	GD	VALOR
21000					
21001					
3 2 90 21					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.843.0000.5140					
26000					
26001					
3 3 90 14					
3 3 90 15					
3 3 90 30					
3 3 90 33					
3 3 90 36					
3 3 90 37					
3 3 90 39					
3 3 90 45					
3 3 90 47					
3 3 90 50					
3 3 90 88					
3 3 90 92					
4 4 40 51					
4 4 90 51					
4 4 90 52					

18.122.0100.4276					
18.541.2618.5677					
18.541.2618.6050					
18.541.2618.2353					
18.541.2618.4311					
18.541.2618.5063					
18.541.2618.5716					
18.541.2618.6073					
18.541.2618.6077					
18.542.2617.2017					
18.542.2618.6233					
18.542.2619.4302					
18.542.2619.4640					
18.542.2619.6056					
18.544.2619.5960					
26045					
3 3 90 14					
3 3 90 15					
3 3 90 30					
3 3 90 33					
3 3 90 35					
3 3 90 36					
3 3 90 37					
3 3 90 39					
3 3 90 46					
3 3 90 50					
3 3 90 88					
4 4 90 52					

18.122.0100.4276					
18.541.2618.5063					
18.541.2618.5715					
18.543.2511.2315					
26046					
3 3 90 30					
3 3 90 39					
3 3 90 39					
4 4 90 51					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.2618.5315					
26097					
3 3 90 14					
3 3 90 30					
3 3 90 33					
3 3 90 35					
3 3 90 36					
3 3 90 37					
3 3 90 39					

3 3 90 50					
3 3 90 88					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.542.2604.5065					
18.542.2604.5071					
18.542.2604.6247					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	FR	GD	FR	GD	VALOR
26000					
26097					
3 1 90 11					
3 1 90 13					
3 3 90 47					
3 1 90 11					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.542.2604.5065					
18.542.2604.5071					
18.542.2604.6247					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	FR	GD	FR	GD	VALOR
21000					
26000					
26045					
26046					
3 3 90 14					
3 3 90 15					
3 3 90 30					
3 3 90 33					
3 3 90 35					
3 3 90 36					
3 3 90 37					
3 3 90 39					
3 3 90 46					
3 3 90 50					
3 3 90 88					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR
16646	9º		III		0,00
TOTAL GERAL					0,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR
16646	9º		III		0,00
TOTAL GERAL					0,00

#### DECRETO Nº 63.753, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 24.756.176,00 (Vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

*Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho*

Secretário da Fazenda

*Maurício Juvenal*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Aldo Rebelo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de outubro de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
27000					
27001					
3 1 90 01					
3 1 90 49					
3 1 90 94					
3 3 90 08					
3 3 90 14					
3 3 90 36					
3 3 90 46					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.062.2701.4595					
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	FR	GD	FR	GD	VALOR
26000					
26097					
3 1 90 11					
3 1 90 13					
3 3 90 47					
3 1 90 11					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.843.0000.5140					
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	FR	GD	FR	GD	VALOR
21000					
26000					
26045					
26046					
3 3 90 14					
3 3 90 15					
3 3 90 30					
3 3 90 33					
3 3 90 35					
3 3 90 36					
3 3 90 37					
3 3 90 39					
3 3 90 46					
3 3 90 50					
3 3 90 88					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR
16646	9º		III		0,00
TOTAL GERAL					0,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR
16646	9º		III		0,00
TOTAL GERAL					0,00

### G